



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de pneus novos, para atender à solicitação das Secretarias Municipais. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas, sendo que as empresas PNEUPAM LTDA, PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME e CP COMERCIAL S/A tiveram todas as suas documentações enviadas pelos Correios, deste modo sem representante para este Certame. **PNEUPAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.168/0001-80, estabelecida a Avenida Abraão Caram, Nº 690, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-000, **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0006-72, estabelecida à Avenida Dr. Gastão Vidigal, Nº 2.050/2.060, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.314-001, **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, estabelecida à Avenida General Osório, Nº 1.127-D, Sala 01, Bairro Centro, Chapecó/ SC, CEP: 89.802-210, **CP COMERCIAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.040/0009-80, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, Nº 800, Km 01, Sala 01, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-001, **M.M COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.324/0001-59, estabelecida à Rua Maria Antônio de Souza, Nº 32, Bairro Santa Angelina, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-00, sem representante nesta sessão, havendo apenas os envelopes de documentações, **ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.753/0001-59, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 869, Bairro Cruz Alta, Pouso Alegre/MG,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

CEP: 37.550-000, sem representante nesta sessão, havendo apenas os envelopes de documentações, no entanto desclassificada por falta de assinatura nas páginas da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.591/0001-90, estabelecida à Rua Braz Máximo de Castro A, Nº 45, Bairro Mangueira, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-560, representado nesta sessão por seu procurador **MAICON ANTÔNIO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.421.157-84 e portador do RG Nº 11.652.S140MTPSRJ, **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.259.420/0001-79, estabelecida à Avenida Paschoal Ardito, Nº 2.536, Vila Belvedere, Americana/SP, CEP: 13.473-010, representado nesta sessão por seu procurador **HARLEY SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 270.204.098-57 e portador do RG Nº 27.362.086-1 SSP/SP, **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, estabelecida à Rua Coronel Brito Filho, Nº 610, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.588.046-15 e portador do RG Nº MG-3.540.076 SSP/MG, **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.554-121, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PNEU 175.70 R13 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), lance apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Para o **ITEM 02 (PNEU 175/70 R14 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

chegou-se ao valor final de R\$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.139,60 (oito mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 03 (PNEU 185/60-R15 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Para o **ITEM 04 (PNEU 185.65 R14 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 05 (PNEU 205/60-R15 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.387,80 (mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 06 (PNEU 205/60-R16 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 266,80 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.134,40 (dois mil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 07 (PNEU 205/70-R15 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais). Para o **ITEM 08 (PNEU 215.75 R15 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais). Para o **ITEM 09 (PNEU 215.75 R17,5 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais). Para o **ITEM 10 (PNEU 225.65 R16 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), apresentado pela empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais). Para o **ITEM 11 (PNEU 225.70 R15 – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 367,10 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), apresentado pela empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.936,80 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP***

***Maycon Antônio Fernandes***

***EL ELYON PNEUS EIRELI – ME***

***Harley Santos***

***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA***

***José Ronaldo de Oliveira***

***LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA***

***Márcio Pereira da Silva***